



DECRETO N° 022/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com o fim de otimizar a prestação dos serviços públicos, dando maior efetividade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de horário diferenciado para os serviços essenciais.

Decreta:

Art. 1º. O horário de expediente nos órgãos e entidades da administração Pública Direta do Poder Executivo, a partir do dia 03 de julho de 2023, a até disposição em contrário, será de segunda a sexta-feira: das 08h00m às 14h00m.

Art. 2º. Os serviços essenciais manterão a jornada de expediente anteriormente vigente, não sofrendo qualquer alteração por força deste decreto.

Art. 3º. Em razão de necessidades próprias de cada Secretaria, poderá o Secretário estender o horário de funcionamento da Secretaria, por meio de Portaria.

Art. 4º. Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 02 de maio de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde